

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE TERRE
NO URBANO AO INCRA - INSTITUTO
NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E RE-
FORMA AGRÁRIA.

JUVENTINO PEREIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM
EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA
MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal au-
torizado a fazer a doação de um terreno urbano ao INCRA - Instituto Na-
cional de Colonização e Reforma Agrária - localizado no Setor 08, Qua-
dra 01, Lote 08; com a área total de 9.560,75 (nove mil, quinhentos e
sessenta metros e setenta e cinco centímetros quadrados), neste Muni-
cípio.

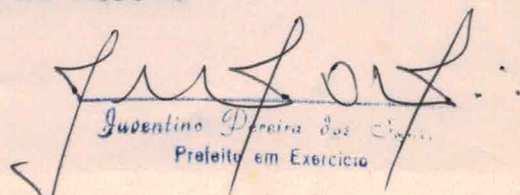
Art. 2º - O mencionado terreno tem os seguin-
tes limites e confrontações: ao norte, com os lotes 02, 03 e 04 da
Quadra 01; a leste, com os lotes 03, 04 e 07 da Quadra 01; ao sul, com
a Av. Independência e lote 09; a oeste, com os lotes 09, 10, 11 e 12
da Quadra 01.

Art. 3º - A finalidade desta Lei é regulari-
zar a posse já efetivada pelo referido órgão.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do
Oeste - Rondônia, em 13 de dezembro de 1.990.


Juventino Pereira dos Santos
Prefeito em Exercício